Câmara Municipal de Aracruz, 11 de outubro de 1989.

Lino Antonio Piona
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 331/89
Dispõe sobre reajuste de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Aracruz.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1.306, de 06/09/1989,

Decreta:

Art. 1º. Ficam reajustados os Vencimentos dos Funcionários Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Aracruz, conforme os Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2º. Fica reduzido a fração de centavos no Valor dos Vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/10/1989.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de outubro de 1989.

Caio Antonio Pisa
Presidente da Câmara

Tabela anexa ao Decreto Legislativo nº 331/89

Anexo I
Cargos em Comissão

Símbolo	Vencimento
A	3.207,00
D	1.835,00
E	1.416,00

Anexo II
Tabela A: Cargos Efetivos

Padrão / Nível	Faixas Salariais				
	A	B	C	D	E
I	492,00	531,00	543,00	570,00	596,00
II	905,00	931,00	957,00	984,00	1.010,00
III	1.397,00	1.423,00	1.450,00	1.476,00	1.502,00
IV	1.928,00	2.003,00	2.031,00	2.056,00	2.082,00

Tabela B: Valores das Funções Gratificadas

Símbolo	Valor
FG. 1	87,00
FG. 2	148,00
F.G. 3	183,00
FG. 4	218,00
FG. 5	254,00
FG. 6	360,00